

AUTÓGRAFO DE LEI 761/2019.

PROJETO DE LEI Nº. 005/2019.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Nova Castilho autorizado, a proceder abertura de Credito Suplementar no Orçamento Fiscal do exercício de 2019 aprovado pela Lei Orçamentária n.749, de 22 de Novembro de 2018, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

1 – LEGISLATIVO

01.001– CAMARA MUNICIPAL

FICHA CODIGO FUN. PROGR. ELEMENTO DE DESPESA VALOR

4.2 – 319011.00 01.031.001.2.001 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil. R\$ - 49.000,00

6-8 – 319113.00 01.031.001.2.001 – Obrigações Patrimoniais.....R\$ - 21.000,00

Total.....R\$ 70.000,00

Artigo 2.º – A abertura do presente crédito Suplementar, será coberto com proveniente de Anulação das seguintes Dotações, na forma do artigo 43 da Lei Federa n. 4320/1964.

02 - EXECUTIVO

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

99– RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.003.0001– RESERVA DE CONTINGENCIA

(38.5) 999999.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA

Total.....R\$ 70.000,00

Artigo 3.º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho 28 de Fevereiro de 2019.

A Mesa

VAGNER LUIZ LONGHINI
Presidente

MAICON GARCIA PIROLA
1º Secretário

VALCENIR HOSTARTE DA SILVA
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

ANGELO APARECIDO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria